



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 20/04/2022 4/2022

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a 3ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15, em atendimento ao Edital de Convocação n. 02 conforme SEI nº 19.022.045306/2022-89. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): titulares: **Dóris Andrade da Cruz, Jacqueline Piccolo Lanfranchi, Marcos Roberto Assunção, Cristina Aparecida Domingos Gerelus**; suplentes: **Juliana de Souza Brito, Adriana Moreira Assunção, Viviani Regina da Silva Fugiwara e Rodrigo César Coelho Lino**. Constatada a veracidade do quórum, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** declara aberta a reunião. Registra-se a participação de **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara, Danielle Schmidt Suaiden Costa e Maria Da Luz Moreira Van Langendonck**, nutricionistas da Gerência de Alimentação Escolar - SME. **A. EXPEDIENTE: 08:15 – início da Reunião 1. Leitura e aprovação da Pauta:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz a leitura da pauta e solicita inclusão nos informes: Aplicação de 100% do valor do PNAE nos produtos da agricultura familiar pela Prefeitura Municipal de Londrina; Efetivação de Contratação de Nutricionista Temporário conforme publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 4604 de 01.04.2022; Resposta ao Pedido de Informação encaminhado pelo Despacho Administrativo nº 29185/2022 (SEI 7373683) em relação aos materiais de limpeza em falta em uma unidade escolar do município de Londrina; Resposta ao Pedido de Informações e providências imediatas contidas no Despacho Administrativo nº 39024/2022 (SEI 7506774) em relação a uma unidade escolar do município de Londrina; Apresentação do Edital de Convocação CAE nº 01/2022 (SEI 7617480) referente a Convocação dos Grupos de representatividade para Assembleia de Eleição Complementar de Conselheiros(as) às vagas do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina; Apresentação de duas nutricionistas temporárias contratadas, sendo a pauta aprovada por unanimidade pelo Pleno com as alterações. **2. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária realizada em 23/03/2022-** SEI nº 19.022.059980/2022-41: a presidente **Dóris Andrade da Cruz** solicita manifestação dos presentes e coloca a referida ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **3. Justificativas de Faltas:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta a justificativa de ausência da Conselheira: **Márcia Figueiredo Barioto**, e saída antecipada da conselheira **Adriana Moreira Assunção** as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min (40'):** **1. APRESENTAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS DADOS PELAS COMISSÕES:** a) **PRESTAÇÃO CONTAS:** o Conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** informou que esta comissão realizou uma reunião para análise dos documentos, sendo que além dele estiveram presentes **Dóris Andrade da Cruz e Cristina Aparecida Domingos Gerelus**. Tiveram como ponto de pauta a recomposição das funções exercidas pelos conselheiros na referida comissão, sendo eleito **Rodrigo César Coelho Lino** como presidente, **Cristina Aparecida Domingos Gerelus** como primeira secretária e **Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva** como segunda secretária. Destacou que na referida reunião realizaram análise dos documentos de prestação de contas, elaboraram relatórios e levantaram pontos de dúvida quanto algumas informações apresentadas nos documentos. Desta forma, após analisarem as notas de aquisição de utensílios referentes ao ano de 2021, decidiram por encaminhar por meio de despacho solicitação de esclarecimentos se existem relatórios em que conste como foi realizada a distribuição dos utensílios na unidade escolar, em quais quantidades, entre outros. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** informa que na entrega dos materiais solicitados são emitidos documentos em que constam a quantidade de materiais

encaminhados à unidade. O conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** informou ainda que será solicitado por meio de despacho documentação referente a prestação de contas do mês de fevereiro do ano de 2022. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informou que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) prorrogou os prazos para envio de pareceres sobre as prestações de contas do PNAE do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referentes a 2021 até 02 de junho de 2022, e que na próxima reunião ordinária, que será realizada em 18 de maio de 2022, será apresentado como ponto de pauta para deliberação e aprovação dos pareceres referentes ao ano letivo de 2021. Ressaltou ainda que irá conversar com a conselheira **Márcia Figueiredo Barioto** para que seja apresentado os documentos para análise da referida comissão com maior antecedência para que não fique pendente nenhuma informação encaminhada. **b) AVALIAÇÃO CARDÁPIOS UNIDADES PRÓPRIAS:** A conselheira **Viviani Regina da Silva Fugiwara** realizou a apresentação do relatório de visita realizada em 19.04.2022 a Escola Municipal M.C.V.M por ela e pelo conselheiro **Marcos Roberto Assunção**. Informou que a escola encontra-se muito bem organizada e realizaram o acompanhamento do desjejum e da refeição principal. Realizaram a aplicação do questionário à diretora da escola e merendeiras da empresa terceirizada. Foi informado pela unidade escolar que em relação ao cardápio oferecido, quando é servido arroz e feijão o desperdício ocorre em maior quantidade. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questionou aos conselheiros sobre como é feito o controle de sobras na unidade escolar. A conselheira **Viviani Regina da Silva Fugiwara** informou que na visita foi realizada a orientação para que as merendeiras realizassem referido controle. O conselheiro **Marcos Roberto Assunção** relatou que não possuem esse costume de anotar de forma detalhada a pesagem de sobras, realizando o registro em caderno dos alimentos ofertados de forma geral. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** esclarece que precisa ser feita a anotação diária sobre sobra limpa e restos. A conselheira **Adriana Moreira Assunção** questionou a RT/PNAE sobre em que instrumento deve ser feito o registro dos restos. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** relata que a maioria das cozinheiras faz o registro em cadernos, porém considera interessante realizar o registro em planilhas padronizadas. A conselheira **Adriana Moreira Assunção** questiona novamente a RT/PNAE se é pela pesagem dos restos que são feitas as verificações de aceitação pelos alunos atendidos nas unidades escolares. Relatou ainda que nas visitas que tem realizado tem sido apresentado a ela queixas constantes com relação a troca do cardápio alternativo. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** respondeu que identificam pela pesagem dos restos os dados necessários para organizarem as demandas. O conselheiro **Marcos Roberto Assunção** questionou a RT/PNAE sobre as formas de anotação quanto aos produtos utilizados nos preparos. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** explicou que as anotações devem ser realizadas conforme o uso, como por exemplo, se a merendeira registrar a quantidade do produto utilizado deve o número exato de gramas, todavia, quando a mesma registra que abriu um pacote de sal, por exemplo, é avaliado e feito uma média da data de abertura do mesmo pelo número de dias até a próxima abertura de novo pacote de sal, pois o registro de porções é mais difícil de realizar diariamente do que pela quantidade de produtos utilizados. Informou ainda que atualmente as merendeiras lançam no Sistema de Gestão de Informações - SME (SGI) a retirada e a entrada de alimentos. A conselheira **Jacqueline Piccolo Lanfranchi** questionou a RT/PNAE sobre a possibilidade de ser acrescentado no SGI um campo para lançamento dos restos pesados. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** relata que a intenção é lançar todas as demandas no SGI, porém o técnico responsável encontra-se afastado. O conselheiro **Marcos Roberto Assunção** perguntou para a RT/PNAE sobre os recursos disponibilizados para as crianças com laudo de alergia, em específico as duas crianças atendidas pela unidade escolar visitada. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** informou que em um dos casos atendidos pela unidade escolar a mãe da criança realiza o preparo e compra dos alimentos ofertados. Quanto a entrega dos alimentos nas unidades escolares relatou também que semanalmente são realizadas entregas de perecíveis, as carnes são entregues quinzenalmente e os alimentos não perecíveis são entregues mensalmente. A conselheira **Viviani Regina da Silva Fugiwara** informou que raramente a unidade escolar realiza remanejamento de merenda. O conselheiro **Marcos Roberto Assunção** informou que constatou na visita que a unidade escolar possui uma boa organização quanto ao vencimento e porcionamentos de alimentos; destacou que ao final da visita a diretora da unidade escolar solicitou o aumento de um posto de cozinheira e orientações para o trabalho com receitas culinárias, visto que este é um conteúdo escolar. Em relação aos preparos culinários na unidade escolar, perguntou aos conselheiros se podem confeccionar por exemplo pirulito de chocolate ou bolacha com goiabada e como trabalhar com as crianças no caso de preparos de doces, ficando a mesma no aguardo de retorno por escrito. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informou que será feito um despacho com o questionamento da diretora e encaminhado ao setor responsável para que o CAE possa fundamentar e encaminhar resposta solicitada. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** solicitou que seja acrescido no SEI o relatório da visita realizada pelos conselheiros para

leitura. Informou também que a responsável pela unidade escolar não entrou em contato com seu setor para questionamento direto sobre a realização de culinária e preparos de doces. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que assim que obtiverem resposta do setor, irão encaminhar esclarecimentos à diretora da unidade escolar visitada. Na continuidade da apresentação do relatório de visita, O conselheiro **Marcos Roberto Assunção** informou que o cardápio do mês consta anexado na cozinha e que a responsável pela unidade escolar encaminha para as merendeiras por diferentes meios, dentre eles pelo aplicativo [WhatsApp](#) e que a responsável técnica visita a escola semanalmente para realizar as orientações necessárias. Destacou ainda que a estrutura física, organizacional e equipe da unidade escolar são organizadas e que observou que as professoras incentivam seus alunos informando o cardápio do dia, destacando positivamente as características dos alimentos. A conselheira **Adriana Moreira Assunção** questionou a RT/PNAE se as merendeiras estão autorizadas a cortarem a maçã para servirem as crianças. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** esclareceu que durante a pandemia foi orientado a não cortar para evitar a manipulação dos alimentos, porém que atualmente está autorizado. Disse ainda que vai orientar as nutricionistas para que informem esta possibilidade de preparo para as merendeiras. O conselheiro **Marcos Roberto Assunção** finalizou a apresentação relatando que o freezer horizontal está com problema de produção excessiva de gelo, porém foi informado pela diretora da unidade escolar que já foi solicitado novo e é realizada a limpeza do mesmo uma vez por semana. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** informa que estão com processo de compra e que ao chegar será realizada a troca. Quanto ao fogão, foi relatado que o existente na unidade escolar possui 04 bocas, e que gostariam que o mesmo fosse trocado por um de 06 bocas devido a demanda. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** esclarece que os equipamentos são providenciados conforme a estrutura física. Após finalização da apresentação do relatório de visita a presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona ao grupo se há a necessidade de mais algum questionamento, e não havendo encaminha para o próximo ponto de pauta. **c) AVALIAÇÃO CARDÁPIOS UNIDADES CONVENIADAS:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que realizou visita ao CEI M.G. em 07.04.2022, conforme SEI 19.022.060172/2022-26, juntamente com o conselheiro **Marcos Roberto Assunção** e com a Assessora Técnica Educacional **Fabiana Triani Lopes**. Nesta realizaram a aplicação de questionário conforme aferido em DOC SEI 7619566. Foi apresentado aos conselheiros as fotos das observações realizadas, conforme aferido em DOC SEI 7619567. Informou também que a unidade escolar optou por realizar uma reforma na estrutura externa com a verba encaminhada pela Prefeitura do Município de Londrina. Durante a apresentação das fotos da cozinha, destacou itens da estrutura física da cozinha, como por exemplo, a janela pequena e o botijão de gás que encontra-se ao lado do fogão, assim como dentro do estoque. Quanto ao uniforme da merendeira destacou que a mesma não estava no momento da visita estava com chinelo e não com sapato conforme normas de segurança do trabalho. No estoque continham alimentos encaminhados pela PML, doações do CEASA e leite do Programa do Governo Estadual. Foi observado também alimentos com data de validade vencida. Quanto ao cardápio, esse não vem sendo cumprido, segundo informações da diretora por falta de insumos (hortifruti). A conselheira **Adriana Moreira Assunção** questionou se o CEI também realiza alimentação no SGI em relação ao estoque de alimentos da unidade escolar. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** esclareceu que sim. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informou que o **Ministério Público** encontra-se em contato com ela, apresentando como demanda que o CAE fiscalize se a Prefeitura realiza os mesmos encaminhamentos para unidades públicas e filantrópicas. Esclareceu que encaminhou relatório ao MP da visita realizada, porém não sabe quais encaminhamentos serão realizados pelo MP após recebimento do mesmo. Destacou ainda, que referido órgão solicitou que seja realizada visita a todas as unidades filantrópicas. Em continuidade da apresentação do relatório de visita, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** relatou que foi informado que a nutricionista responsável pela unidade escolar havia ido há 30 dias. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** explicou que os **Centros de Educação Infantil** realizam contratação de nutricionistas e que a **Prefeitura do Município de Londrina** é responsável por encaminhar o cardápio e os gêneros alimentícios. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** ressalta que será preciso reavaliar o acompanhamento da nutricionista, pois a oferta de atendimento deve ser equânime, tanto para unidades municipais quanto filantrópicas. Por fim, questionou a RT/PNAE se é necessário os CEIs receberem doações uma vez que a PML encaminha hortifrutis para referidas unidades. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** relatou que neste mês estão com problemas de entrega deste gênero alimentício e que houveram recusa de recebimentos pela qualidade. Nada mais havendo a ser relatado, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** encaminhou para o próximo ponto de pauta. **d) Licitação e Compras:** foi informado que não teve a primeira reunião, porém será feito uma proposta de calendário e agenda para início das atividades. **09h10min (45'): 2.APRESENTAÇÃO DE AÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PNAE LONDRINA:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** concedeu a

palavra a RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** que realizou a apresentação aos membros do CAE das nutricionistas temporárias contratadas: **Danielle Schmidt Suaiden Costa e Maria Da Luz Moreira Van Langendonck**. Após, cada nutricionista apresentou sua formação e experiência profissional aos conselheiros. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** e o vice-presidente **Marcos Roberto Assunção** dão as boas vindas às mesmas. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata que o CAE busca há algum tempo a adequação do número de nutricionistas, relatou as organizações realizadas pelo CAE ao longo dos anos, e que a contratação das nutricionistas temporárias no presente momento está respaldada pelas ações do **Ministério Público**, e que será necessário a realização de um concurso público para preenchimento das vagas existentes, porém para atendimento imediato realizou-se o teste seletivo para atendimento ao solicitado pelo **Ministério Público**. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** realizou a apresentação de atividades rotineiras realizadas pela equipe de nutricionistas no ano de 2022 (Plano anual de trabalho PNAE Nutricionistas 2022). Relatou que toda a organização é feita de acordo com o porte das unidades escolares. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** ressaltou que estas informações que a comissão de prestação de contas deseja. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** informou que dentro do Planejamento de Trabalho PNAE nutricionista 2022 está contemplado planejamento e elaboração de formações para as merendeiras das unidades escolares. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informou que encaminhará questionamento quanto a formação das merendeiras das unidades escolares filantrópicas para o setor responsável. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** destaca no transcorrer de sua apresentação a importância de participação do CAE na fiscalização do processo de oferta de alimentação e organização nas unidades escolares quanto aos preparativos, descartes, etc, tanto para entendimento quanto para contribuições. Quando da apresentação sobre a realização de diagnóstico de utensílios e equipamentos, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informou que gostaria de saber se existe uma previsão para a realização de diagnóstico com relação à estrutura física das cozinhas das unidades escolares. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** relata que possuem levantamento geral quanto à estrutura física das unidades escolares e que no momento não irão realizar levantamento específico sobre a estrutura física das cozinhas, porém estão fazendo um levantamento sobre o layout das mesmas, verificando ventilação, medição de área, etc, pois precisam ter dimensão dos espaços para organizar o atendimento. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relatou que esta ação é um começo para que seja melhorada a estrutura das unidades escolares. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** informou que itens mais específicos que inviabilizam o atendimento já estão sendo resolvidos diretamente com as unidades escolares. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questionou ainda sobre o atendimento a crianças que possuem alergia, ou por exemplo em situações em que uma criança precisa de uma alimentação específica por prazo determinado, se é possível realizar adequação da alimentação para atender esta demanda. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** informou que todas as demandas comunicadas são apresentadas e acompanhadas pela gerência, porém serão feitas as adequações de acordo com os produtos que a SME possui. No caso de alimentos muito específicos e não havendo produtos precisam ser verificados caso a caso. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona também quais documentos são necessários para que ocorra esse atendimento específico. A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** esclarece que são aceitos atestados de médicos e de nutricionistas. Nada mais havendo a ser apresentado, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** encaminha para o próximo ponto de pauta. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 09h45min (15'): 1. AGRICULTURA FAMILIAR 100%:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** iniciou informando aos demais conselheiros que quando forem encaminhados convites para eventos todos podem participar e ao chegar podem se apresentar como membros do Conselho de Alimentação Escolar. Informou também que no evento foi feita a apresentação de [Edital de Chamada Pública](#) que determina que 100 por cento do recursos seja encaminhado para a agricultura familiar. Informou que a agricultura familiar está ampliando os itens de consumo, e com tal ação existe uma possibilidade de aquisição de produtos atendendo melhor às unidades escolares. Quanto aos gêneros ofertados, será papel do CAE conferir se as receitas apresentadas são palatáveis às crianças. **2. PUBLICAÇÃO NO JOM N° 4604 (DOC SEI 7536970):** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que de acordo com a Portaria SMRH-PO N° 842, de 28 de março de 2022 foram contratadas 4 nutricionistas temporárias para o atendimento da demanda da SME. Destacou também que até referida contratação a SME possuía 3 nutricionistas e com a contratação das 4 temporárias, atualmente possui um total de 7 nutricionistas. **3. RETORNO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SEI n° 19.022.037623/2022-21 e n° 19.022.050067/2022-89:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata ao **Colegiado** que ambos os pedidos de informação referem-se a solicitação de esclarecimento quanto a falta de material de limpeza detectado em duas unidades escolares do município. Informou ainda que a resposta foi encaminhada por meio dos Despachos Administrativos n° 41015 /2022 e 39483 /2022. Após a leitura dos despachos, destacou a importância do

responsável pelas informações apresentadas no preenchimento de formulários de entrega e quantidade de materiais disponíveis na unidade realizarem fiscalização in loco, para que o preenchimento do IMR (Instrução de Medição de Resultados) seja realizado conforme a realidade da unidade. **4. : DÚVIDAS SOBRE NÚMERO DE DIAS ATENDIDOS NO ANO DE 2021, LANÇADO NO SIGPC/PNAE - SEI Nº 19.022.051177/2022-68.** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** realizou a leitura do Despacho Administrativo Nº 41778 /2022 o qual encaminhou resposta ao questionamento realizado pelo CAE. Relembrou aos Conselheiros o histórico do período de 2021 quanto aos pedidos de esclarecimento em relação aos cardápios alimentares. Quando ao retorno apresentado destacou que serão dados pelo CAE os encaminhamentos necessários, acrescentando que no relatório que será emitido pelo CAE será acrescido as informações exatas quanto à oferta da alimentação no ano letivo de 2021. **5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAE - Nº 01/2022 - SEI Nº 19.022.059980/2022-41** - a Assembleia de Eleição Complementar de Conselheiros(as) do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina os grupos de representatividade, para suprir vacâncias: A presidente Dóris Andrade da Cruz informou as Conselheiros que a Assembleia de eleição realizar-se-á no dia 19 de maio de 2022 às 18h30 em primeira convocação e, às 19h em segunda convocação com qualquer número de presentes, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sito à Rua Humaitá, nº 900, Jardim Kennedy. Indicou ainda que tanto ela, quanto o vice-presidente do CAE irão acompanhar o processo de eleição. Relatou ainda que as vagas a serem preenchidas são: 1 (uma) VAGA TITULAR da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, 1 (uma) VAGA SUPLENTE da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA e 1 (uma) VAGA SUPLENTE de ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES, todas referentes ao mandato de 2021/2025. Pediu ajuda aos Conselheiros no que compete a divulgação para que ocorra a participação de todos os interessados. Destacou que será encaminhado no informativo da SME e também para unidades e entidades. Ressaltou também a importância de localizarem membros de entidades estudantis, pois os alunos precisam ter voz nos conselhos. Por fim, informou que todos os Conselheiros serão bem-vindos para ajudar na organização e acompanhamento do processo de eleição. Após leitura e apresentação de todos os informes, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** informou como próximo ponto de pauta a apresentação pela Gerência de Alimentação Escolar, por meio da RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** das atividades extras e projetos realizados pelas nutricionistas, Plano de Gestão da RO e apresentação aos Conselheiros do funcionamento do Sistema de Gestão de Informações (SGI). A RT/PNAE **Mirtz Ayumi Nakamura Kuwahara** pediu a palavra, colocando-se à disposição para acompanhamento quando necessário nas visitas realizadas pelos Conselheiros quando possível, e em caso de não poder estar junto a disponibilização de outra nutricionista de sua equipe. **8) Assinatura das atas de reuniões do CAE:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** esclarece que a publicação das atas na página do CAE após aprovação em sessão plenária, estará condicionada a assinatura no SEI de quem lavrar, da Presidente e do Vice-presidente, os demais conselheiros irão assinar a qualquer tempo, haja visto a aprovação estar relacionada com a lista de presença assinada pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, **Karen Elizabeth Morena Novais Lara**, Assessora Técnica Educacional do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 18/05/2022 SEI nº 19.022.065675/2022-98.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 19/05/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 19/05/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7680494** e o código CRC **4C9F122C**.